

381R3756

Nº L 374/20

Jornal Oficial das Comunidades Europeias

30. 12. 81

REGULAMENTO (CEE) Nº 3756/81 DA COMISSÃO

de 22 de Dezembro de 1981

que altera pela segunda vez o Regulamento (CEE) nº 2730/81 que estabelece a lista dos organismos nos países terceiros importadores que podem proceder a concursos no sector do leite e dos produtos lácteos

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 804/68, do Conselho, de 27 de Junho de 1968, que estabelece a organização comum de mercado no sector do leite e dos produtos lácteos ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Acto de Adesão da Grécia e, nomeadamente, o nº 3 do seu artigo 13º e o nº 4 do seu artigo 17º,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 2730/81 da Comissão ⁽²⁾, alterado pelo Regulamento (CEE) nº 3052/81 ⁽³⁾, estabeleceu a lista dos organismos nos países terceiros importadores que podem proceder a concursos no sector do leite e dos produtos lácteos;

Considerando que, tendo em conta os conhecimentos mais recentes de que a Comissão dispõe sobre as práticas comerciais seguidas nos países importadores em causa e o carácter oficial destes organismos, convém alterar o referido regulamento;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão do Leite e dos Produtos Lácteos,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

O anexo do Regulamento (CEE) nº 2730/81 é alterado do seguinte modo:

- «1. A lista dos organismos emissores é completada pelos seguintes organismos, que nela são inseridos por ordem alfabética dos países importadores:

<i>País importador</i>	<i>Organismo emissor</i>
Brasil	Companhia Brasileira de Alimentos COBAL Rua Leopoldo Bulhões, 529 20911 Rio de Janeiro — RJ
Guiné	Entreprise nationale Importex Division "Prospection" Boite postale 152 Conacri
Nicarágua	Empresa Nicaragüense de Importaciones (Enimport) Del Restaurante Terraza una cuadra al Sur, una y media quadras al Oeste Apartado Postal 2793 Manágua Nicarágua
Sri Lanka	National Milk Board PO Box 1155 Narahenpita — Colombo 5 Republic of Sri Lanka.

⁽¹⁾ JO nº L 148 de 28. 6. 1968, p. 13.

⁽²⁾ JO nº L 272 de 26. 9. 1981, p. 25.

⁽³⁾ JO nº L 306 de 27. 10. 1981, p. 8.

2. Os organismos emissores dos países importadores mencionados seguidamente substituem aqueles que figuravam no anexo:

<i>País importador</i>	<i>Organismo emissor</i>
Birmânia	Ministry of Defence Rangoon Myanma Export-Import Corporation 622 Merchant Street Rangoon
Colômbia	Institución de Mercado Agropecuario Carrera 10, N. 16-82 Bogotá
Jamaica	Jamaica Commodity Trading Company 8, Ocean Boulevard Kingston
Síria	General Organization of Food Industries (GOFI) Fardfoss Street Damasco PO Box 105 Saydlia ou organismos públicos (Phormex) General Foreign Trade Organization for Chemical and Food- stuff (Geza) Joum Houria Street PO Box 893 Damasco Industrial Company for Refrigerating and Dairy Products Hama Street Homs Ministry of Supply and Home Trade Damasco
Venezuela	Corporación de Mercadeo Agrícola Caracas Instituto Nacional de Nutrición (INN) Caracas

3. É suprimida a referência ao organismo emissor "Ahb Nahrung" que consta da lista dos organismos das Forças Armadas na República Federal da Alemanha.»

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas em 22 de Dezembro de 1981.

Pela Comissão

Poul DALSGER

Membro da Comissão
